

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

(MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 3.548/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024)

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do SEPREV com a presença dos Conselheiros abaixo assinados, deu-se início a reunião onde foram disponibilizados os relatórios de fechamento do mês de outubro de 2025 onde observaram o seguinte:

Das Receitas e Despesas

A previsão de arrecadação para o exercício de 2025 é de R\$ 59.924.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais). A receita da competência de outubro/2025 alcançou o valor de R\$ 5.491.683,22 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). A composição destes valores segue conforme discriminado abaixo:

Receitas	Valores	
	No Período	No Exercício
Receitas Correntes	1.756.815,53	33.016.304,74
Receita de Contribuições - Servidores	1.640.486,01	15.968.946,77
Receita de Contribuições - Patronal Seprev	8.062,68	85.650,78
Remuneração dos Recursos do RPPS	0,00	14.413.920,16
Aportes Periódicos Amortização Déficit - Seprev	0,00	8.927,88
Compensação Previdenciária	108.266,84	2.525.654,56
Outras Receitas Correntes	0,00	13.204,59
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	3.734.867,69	27.133.081,27
Receita de Contribuições - Patronal	1.568.238,24	15.272.291,65
Contribuição Patronal - Multas e Juros	0,00	36.728,88
Receita de Contribuições - Taxa de Admin.	252.398,33	2.898.379,17
Receita de Contribuições - Parcelamentos	168.405,30	1.614.341,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	1.745.825,82	7.311.339,90
Total	5.491.683,22	60.149.386,01

A despesa orçamentária paga na competência de outubro/2025 foi de R\$ 2.945.888,38 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Despesas	Valores	
	No Período	No Exercício
Aposentadorias	2.380.923,17	24.006.585,95
Pensões	343.449,44	3.512.224,72
Compensação Previdenciária	41.701,11	299.337,22
Administrativas	179.814,66	2.162.724,82
Total	2.945.888,38	29.980.872,71

O comparativo entre receitas e despesas tem resultado previdenciário superavitário na competência de outubro/2025 de 86,42%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Resultado Previdenciário	Valores	
	No Período	No Exercício
Superávit/Déficit (Reais)	2.545.794,84	30.168.513,30
Superávit/Déficit (%)	86,42%	100,63%

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, temos:

Resultado	2024	2025	Diferença
Receitas	4.950.366,84	5.491.683,22	10,93%
Despesas	2.557.205,72	2.945.888,38	15,20%
Superávit/Déficit	2.393.161,12	2.545.794,84	6,38%

Da Despesa Administrativa

Conforme o art. 18 parágrafo único da Lei 1.495/2020, o valor anual da taxa de administração será de 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurados no exercício financeiro anterior. Destaca-se, nesse sentido, que a base de contribuição e o montante total destinado a cobrir as despesas administrativas no exercício de 2025 correspondem, respectivamente, a R\$ 136.790.562,77 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) e R\$ 4.103.716,88 (quatro milhões, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Base de Cálculo 2024	
Câmara	4.767.939,20
PMFR	131.267.055,76
Seprev	755.567,81
Total	136.790.562,77
Despesas Administrativas para 2025 (3%)	4.103.716,88

Os gastos com despesa administrativa no mês em análise foram de R\$ 179.814,66 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), observado em planilha da despesa administrativa, cujo percentual equivale a 0,13%, sendo que o montante acumulado no ano perfaz R\$ 2.018.585,62 (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) equivalente a 0,148%, portanto, dentro do limite de 3% estabelecido por lei. Acrescenta-se que, no exercício de 2025, houve a realização de pagamentos de PASEP sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras, perfazendo o montante de R\$ 144.139,20 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), os quais não se configuram como despesa administrativa, nos termos do art. 84 § 6º da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022.

Da Folha de pagamento

A Folha de Pagamento do mês de outubro de 2025 apresenta os seguintes valores: Folha Ordinária: Servidores ativos da autarquia R\$ 91.484,13 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) – Aposentados R\$ 2.380.923,17 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos) – Pensionistas R\$ 343.449,44 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Dos Investimentos

Os rendimentos da carteira de investimentos da Autarquia no mês atingiram o montante de R\$ 5.733.562,30 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) o que representa 1,25% de retorno, enquanto a meta atuarial mensal ficou em 0,56%. Observamos, ainda, que houve uma significativa variação patrimonial no exercício, a qual atingiu um percentual de 16,19% de acréscimo no PL.

Período	Retorno R\$	Retorno %	Meta Atuarial (IPCA + 5,28%)	Evolução PL- 2025 (%)
01 a 10.2025	49.035.572,57	12,05%	8,30%	16,19%

*dados lançados da carteira de retornos da Crédito e Mercado

Dos Benefícios Previdenciários

O Seprev é responsável pelo pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos efetivos do município de Franco da Rocha, contando atualmente com o número de 507 aposentados e 156 pensionistas, e, tomando-se por base o fechamento do mês de outubro/2025, temos a seguinte situação:

Tipo de Benefício	No mês	No Ano	Total
Aposentadoria	03	31	507
Pensão	01	05	156

Dos Parcelamentos de Débitos

No que diz respeito à dívida da Prefeitura perante o Seprev, cumpre informar que foi efetuado o pagamento da 57ª parcela do termo de acordo de parcelamento da contribuição patronal, referente à suspensão parcial do pagamento das contribuições patronais do período retro citado, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 354/2020 e da Portaria MPS nº 14.816/2020. Tal acordo encontra-se devidamente registrado no CADPREV da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Previdência Social. O valor acordado será quitado em 60 parcelas, corrigidas pelo IPCA e acrescido de juros de 6% ao ano. Destaca-se que o pagamento referente ao mês em questão foi efetuado em 24 de outubro de 2025, no montante de R\$ 168.405,30 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). O valor total acumulado até o momento no exercício é de R\$ 1.614.341,67 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos):

Lei 354/2020- Parcelas pagas no exercício 48 a 57 de um total de 60 parcelas.

Da Compensação Previdenciária

Em relação ao COMPREV, houve recebimento no mês em referência no valor R\$ 108.266,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo que desse valor, R\$

106.260,18 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais e dezoito centavos) foram recebidos do INSS e R\$ 2.006,66 (dois mil, seis reais e sessenta e seis centavos) do Governo do Estado de São Paulo - RPPS. Quanto a parte devida pelo SEPREV, observa-se um repasse ao INSS no valor de R\$ 11.959,40 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e R\$ 29.741,71 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) aos RPPS's. O Saldo acumulado do COMPREV, somados aos rendimentos de aplicação, recebidos por meio de convênio junto ao COMPREV é de R\$ 27.679.388,63 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Do Aporte para Amortização do Déficit Atuarial

No que tange ao plano de amortização do déficit atuarial mencionado no art. 3º da Lei nº. 1.335/2018, destaca-se que este será fracionado proporcionalmente, em conformidade com a base de cálculo de cada órgão. Para o exercício de 2025, os parâmetros estabelecidos encontram-se descritos na tabela a seguir:

Aporte para Amortização do Déficit Atuarial – Decreto 3.613/2025				
Ano	Prefeitura	Câmara	Seprev	Total
2025	R\$ 10.109.207,81	R\$ 340.958,41	R\$ 8.680,84	R\$ 10.458.847,07

No mês de outubro, foram recebidos pela Prefeitura Municipal os valores de R\$ 1.745.825,82 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) referentes à parcela 04/06, resultando em um total acumulado, no referido exercício, de R\$ 7.311.339,90 (sete milhões, trezentos e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), já considerando a atualização monetária conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 3.613/2025. É pertinente ressaltar que a Câmara e o Seprev já quitaram, em meses anteriores, as parcelas que lhes eram devidas e encontram-se inclusas no montante total acumulado.

Da Prestação de Contas

Expõe-se que, segundo controle de relatórios apresentados pela Diretoria Executiva, os documentos obrigatórios para a prestação de contas perante o Tribunal de Contas de São Paulo, Receita Federal e Secretaria da Previdência de São Paulo – SPREV, alinham-se com o cronograma

fornecido pelas referidas entidades. Oportuna-se ressaltar que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP encontra-se regular, com validade até 20/12/2025.

Sentença do TCE referente a auditoria do Balanço Geral do exercício de 2024

Foi apresentado e lido por todos, o relatório e decisão do E. Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP a sentença exarada pelo nobre Conselheiro Auditor Josué Romero, a respeito das contas do balanço do exercício de 2024, cuja decisão foi pela “APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS”, conforme publicação, *in verbis*:

“À vista dos elementos que instruem os autos, nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 979/05 e a Resolução nº 02/2021, JULGO REGULARES, COM RESSALVA, as contas de 2024 do SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV -FRANCO DA ROCHA, com amparo no art. 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com as recomendações e as determinações mencionadas nesta decisão.”

Extrai-se do acórdão as seguintes recomendações:

Quanto a busca pelo atingimento da meta atuarial

“Recomendo ao SEPREV, em acréscimo, que busque estabelecer metas atuariais mais realistas, a fim de não ver frustradas suas expectativas de rendimentos, visando minimizar o impacto na evolução do déficit atuarial. Saliento que, em atenção a critérios de prudência, o RPPS poderá utilizar taxa de juros inferior à taxa de juros parâmetro estabelecida pelo Ministério da Previdência Social, nos termos do art. 39, § 6º, da Portaria MTP nº 1.467/2022”.

Em relação a este quesito, o Presidente da Autarquia Elias Alves esclareceu que vem empregando todos os esforços no sentido de buscar o atingimento da meta atuarial e que apesar de não ter batido a meta no exercício de 2024, a mesma ficou muito próxima do traçado, ou seja, uma diferença de 0,83% abaixo da meta atuarial estabelecida. Informa também que no exercício de 2025 vem atingindo com folga a meta atuarial, o que indica que a recomendação feita está sendo plenamente atendida.

Quanto aos imóveis aportados a autarquia para cobertura de déficit técnico atuarial

Recomendo ao SEPREV que atenda à determinação do E. Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, exarada por ocasião da apreciação do balanço de 2023 do órgão, a fim de

que “promova, com a máxima urgência, medidas efetivas para a realização de um leilão público com o objetivo de alienar os bens imóveis aportados pelo Município para a amortização do déficit atuarial do RPPS”.

Quanto aos imóveis, os membros do conselho fiscal foram informados que fora realizado a avaliação dos terrenos, tendo seus valores atualizados por profissional competente da área e que foi determinado a abertura de processo de leilão desses terrenos, sendo que atualmente -se aberto processo licitatório para credenciamento de leiloeiro para conduzir o processo do certame. Informa ainda que o processo se encontra em fase de abertura com abertura do edital em data próxima.

Apresentação do Relatório de Governança (exercício de 2024)

Foi apresentado aos membros do Conselhos Fiscal, o Relatório de Governança do exercício de 2024.

O supracitado relatório foi elaborado com o objetivo de cumprir as exigências do Ministério da Economia, Secretária de Previdência, para a obtenção da certificação no Programa de Certificação Pró-Gestão (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). O referido programa visa incentivar aos RPPS as melhores práticas de gestão previdenciária. Como consequência desta finalidade, o relatório objetivou consolidar informações de interesse público, relativo ao Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV no que diz respeito as informações orçamentárias, financeiras, administrativas, dos investimentos e dados relativos aos benefícios previdenciários sob responsabilidade do SEPREV.

Foi apresentado aos membros conselheiros fiscais, a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2026, sendo que o presidente da autarquia fez uma explanação da estratégia da gestão de investimentos bem como explanou o cenário econômico para o ano que se aproxima. Ficou deliberado que o documento deverá ser analisado individualmente por cada conselheiro para debate e aprovação na próxima reunião a ser realizada no mês de dezembro de 2025.

Considerações finais

Considerando o parecer que fora elaborado pelo gestor dos recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários e considerando a indicação



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

favorável dos mesmos, aliado a análise dos documentos disponibilizados, os membros do conselho fiscal **votaram pela aprovação do relatório sem ressalvas**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião com todos os termos lavrados em ata que, após lida, vai assinada por todos os presentes.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS, DIRCEU MOREIRA MONTENEGRO, SILVIA REGINA DA CUNHA, ROSANGELA MARIA VICAKAS e FLAVIO RAFAEL DA SILVA BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprevfrancodarocha.1.doc.com.br/verificacao/D819-1F5E-437A-971E> e informe o código D819-1F5E-437A-971E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D819-1F5E-437A-971E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS (CPF 205.XXX.XXX-76) em 02/12/2025 15:27:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU MOREIRA MONTENEGRO (CPF 876.XXX.XXX-91) em 02/12/2025 15:41:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA REGINA DA CUNHA (CPF 079.XXX.XXX-00) em 03/12/2025 11:37:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA MARIA VICAKAS (CPF 169.XXX.XXX-09) em 03/12/2025 13:03:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLAVIO RAFAEL DA SILVA BRITO (CPF 404.XXX.XXX-73) em 03/12/2025 13:51:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/D819-1F5E-437A-971E>